

RELAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE USO INDIVIDUAL 2018 - INFANTIL BABY

1. Itens que o aluno deve levar diariamente para a escola (utilizados em regime de exclusividade pelo aluno).

- 01(uma) farda extra (outra farda para uso nas emergências).
- 01(uma) lancheira.
- 01(um) copo.
- 01(uma) toalha pequena para mãos.
- 01(uma) toalha de banho.
- 01(um) guardanapo de tecido.
- 01(um) pente.
- 01(uma) escova de dente com creme dental.
- 01(um) lençol pequeno.
- 03(três) fraldas descartáveis (se ainda fizer uso).
- 01(um) traveseiro pequeno.

2. Itens que deverão ser entregues à escola preferencialmente nos dias 10, 11 e 12 de janeiro/2018.

- 03(três) sabonetes líquidos, utilizados em regime de exclusividade pelo aluno.
- 02(duas) revistas usadas para recorte e uso em atividades que possibilitem a socialização do aluno.
- 01(um) livro de história infantil de pano, para uso em atividades que possibilitem a socialização do aluno.
- 01(um) caderno de cartografia capa dura com 96 folhas, utilizado em regime de exclusividade pelo aluno.
- 02(duas) caixas grandes de giz de cera com 12 cores (Meu Primeiro Giz), utilizadas em regime de exclusividade pelo aluno.
- 01(um) avental plástico, utilizado em regime de exclusividade pelo aluno.
- 01(um) brinquedo educativo para idade de 1 ano e 6 meses, para uso em atividades que possibilitem a socialização do aluno.
- 01(uma) resma de papel A4 (210 x 297 mm).

3. Agenda Escolar.

- A Agenda Escolar (modelo padrão) será utilizada para a comunicação entre família e escola. Ela deverá conter os dados completos do aluno.
- A Agenda Escolar estará à venda na Lojinha da escola.

4. Observações Importantes.

- Todos os itens do material escolar são de uso individual e deverão ser identificados com o nome completo do aluno.
- A entrega do item 2 do material escolar de uso individual deverá ser feita preferencialmente nos dias **10, 11 e 12 de janeiro de 2018. O atendimento ocorrerá das 7h às 11h e das 13h às 17h.**
- Na primeira reunião de pais da Educação Infantil e no primeiro dia de aula, não serão recebidos itens do material escolar de uso individual.
- Esta lista de material escolar de uso individual atende à **Lei nº 12.886/2013 (Lei do Material Escolar)**, à **Portaria 15/2016 e seu respectivo anexo, emitida pelo PROCON/Fortaleza**, e à **Portaria 07/2017 e seu respectivo anexo, emitida pelo DECON/CE**. Todos esses documentos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria da escola.